

LEI Nº 289/93

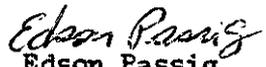
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:-

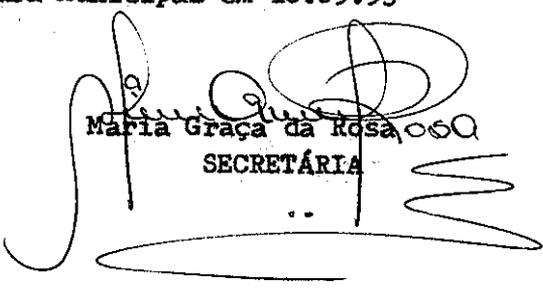
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a construção de um Prédio para Funcionamento da Delegacia de Polícia do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 03 de setembro de 1.993.

  
Edson Passig  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em 10.09.93

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA